



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS

LEI N.º 192/02

De 28 de maio de 2002.

“Dispõe sobre mudança de nomenclatura de órgão Público Municipal Fundamental e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Bandeirantes do Tocantins, Estado do Tocantins, Excelentíssimo senhor José Arnóbio da Silva no uso de suas atribuições legais e constitucionais faz saber que a Câmara Municipal de Bandeirantes do Tocantins, Estado do Tocantins aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica mudado a nomenclatura da Escola Municipal de Ensino Fundamental Princesa Izabel, localizada no Distrito de Martinópolis para Escola Municipal Nossa Senhora da Conceição de Bandeirantes do Tocantins, Estado do Tocantins;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrários;

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirantes do Tocantins, Estado do Tocantins aos 28 dias do mês de maio do ano de 2002.

JOSÉ ARNÓBIO DA SILVA (PELÉ)
Prefeito
(Pelé)
Prefeito Municipal